



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Nº 232/90

Súmula: Revoga a lei nº 121/88, de 02 de fevereiro de 1.988 e dá outras providências.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a a Lei nº 121/88, de 02 de fevereiro de 1.988, que autoriza o Executivo Municipal a alienar parte da área nº 38 do Projeto Juína.

Art. 2º - A área, objeto da presente Lei, destinar-se-á exclusivamente a atividades educacionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 30 de Novembro de 1.990.

Liceu Alberto Veronese
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

Antônio Siqueira
Sec. Municipal de Administração

RECONSTRUINDO JUÍNA

Cuiabá: 381-1041 - Rádio/381-1919 - Escr.
Av. Hitler Sansão, 240 - Juína-MT

